Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.874

De, 14 de novembro de 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CAMPO LINDO - Km 39 - 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-' CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os logradouros Públicos conhecidos por Ruas : 24, 27, 38, 40 e 53, localizados no Bairro Campo Lindo - 2º Distrito deste Município, ' passam a ter a seguinte denominação oficial :

24 - ANTENOR ANTONIO DOS SANTOS ;
27 - OLINDA GOMES DOS SANTOS ;
38 - JOSÉ LAIANO ;
40 - DURVALINA TEODORA DORIA ;
53 - ELPIDIO MIGUEL SANTANA.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências ' necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-' as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES AMORIM
PREFEITO.